



RESOLUÇÃO Nº. 121/2014 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Os Ofícios Nºs. 035/2014 e 036/2014 da Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria das Ações e Serviços de Saúde – CORAC da SMS de Fortaleza, datados de 14 de abril de 2014, que encaminham solicitações do Instituto Dr. José Frota – IJF, referente a , pagamentos administrativos de AIH's de Alta Complexidade, rejeitadas, nas competências de setembro e dezembro de 2013;
2. Os Pareceres da Auditora da Secretaria de Saúde de Fortaleza, juntamente com a comprovação, através dos espelhos das AIH's, que demonstram, que os procedimentos rejeitados foram realizados;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o gestor do Sistema Municipal de Saúde de Fortaleza a pagar administrativamente ao Instituto Dr. José Frota o montante de R\$ 50.883,08 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta e três reais e oito centavos) referente as AIH's de Alta Complexidade que foram rejeitadas, conforme informações abaixo especificadas:

Processo SESA	Ofício Nº.	Parecer CORAC	Valor /AIH's (R\$)	Competência
2542903/2014	035/2014	Folha nº 16	R\$ 4.947,32	Setembro/2013
2542946/2014	036/2014	Folha nº 40	R\$ 45.935,76	Dezembro/2013
TOTAL			R\$ 50.883,08	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de maio de 2014

CIRO FERREIRA GOMES
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS